



REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A. - Sociedade Aberta
Sede: Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, Lisboa
N.º de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa:
503264032
Capital social: 534.000.000 Euros

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PONTO 8 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 30 DE ABRIL DE 2013

Considerando que:

- A) Em 22 de Maio de 2012, o Administrador Luís Palha da Silva renunciou ao cargo de vogal do Conselho de Administração da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (adiante designada “REN” ou “Sociedade”);
- B) Nos termos da alínea b), do número 3, do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, faltando em definitivo um administrador, não havendo suplentes e sendo os administradores em exercício em número suficiente para o conselho de administração deliberar, deve este órgão proceder à substituição do administrador em falta por cooptação;
- C) O Conselho de Administração da REN, em 22 de Junho de 2012, deliberou cooptar José Luis Arnaut para o exercício do cargo de membro não executivo do Conselho de Administração para o mandato do triénio em curso, 2012-2014;
- D) Segundo o disposto no número 4, do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a cooptação deve ser submetida a ratificação na primeira assembleia geral seguinte.

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral da REN que aprove:

Ratificar a designação de José Luís Arnaut como membro não executivo do Conselho de Administração.

Lisboa, 6 de Março de 2013

Pelo Conselho de Administração da
REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.